

OFÍCIO - SEMAC Nº 139/2025
Divinópolis, 29 de outubro de 2025.

Ao Senhor
Vereador Vitor Costa
Vereador da Câmara Municipal de Divinópolis

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 1726/2025 – Obra de loteamento no Bairro Serrano

Senhor Vereador,

Em atenção ao Requerimento nº 1726/2025, que solicita informações acerca da obra de loteamento situada no Bairro Serrano, informamos o que segue:

1. Salientamos que o empreendimento possui Licença Ambiental de Instalação (LI) regularmente outorgada pelo CODEMA em reunião ordinária realizada no dia 10 de março de 2022, estando, portanto, autorizado a executar as obras de terraplanagem e movimentação de solo conforme as condições estabelecidas no respectivo licenciamento ambiental.
6. Em caso de ocorrência de acidentes ou danos decorrentes de lama ou de ausência de sinalização adequada, a responsabilidade recai sobre o empreendedor, bem como sobre o responsável técnico pelas obras, cabendo a ambos assegurar a correta execução dos projetos apresentados e aprovados pelo Município. Compete-lhes ainda adotar todas as medidas preventivas e corretivas necessárias para garantir a segurança pública, a integridade ambiental e o cumprimento das normas técnicas e legais vigentes.
7. O descumprimento das obrigações ambientais por parte da empresa responsável sujeita o empreendedor às sanções administrativas cabíveis, incluindo autuação, multa, embargo ou suspensão das atividades, conforme previsto na legislação ambiental vigente.
Em âmbito municipal, tais medidas encontram amparo na Lei nº 5.451/2002, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente de Divinópolis, e no Decreto nº 4.748/2002.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos complementares.

Atenciosamente,

(Assinado Digitalmente)

Valdirene Gomes da Silva
Diretora de Meio
Ambiente

VG

Assinantes

✓ **VALDIRENE GOMES DA SILVA**

Assinou em 29/10/2025 às 11:28:35 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.101.476-**

Eu, VALDIRENE GOMES DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

PGQ

915

1NX

EMV